



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Proteção Social



RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE.

Impugnante: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.678.428/0001-13, com sede na Av. Osório D, nº 1127, Letra D, sala 02, bairro Centro, no município de Chapecó/SC, CEP 89.802-212.

1. DAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO vem apresentar o resultado da análise do Pedido de Impugnação apresentado pela empresa LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA, com base no Art. 24, § 1º da Lei 10.024/2019.

2. DOS FATOS

Considerando a tempestividade do envio da peça impugnatória, esta foi recebida e analisada.

Dito isto, narra-se brevemente o caso, pois a empresa citada impugna o edital do Pregão Eletrônico nº 2023.07.17.01, sobre um único aspecto, que é o prazo de entrega do produto, pois no edital dispõe de 5 dias úteis, todavia, de acordo com seu ponto de vista o prazo razoável seria de 10 dias.

Deste modo, a empresa impugnante solicita a retificação do edital para que neste disponha de uma prazo que atenda seus anseios, caso venha a ser declarada vencedora.

Então, sendo esta a sucinta sinopse fática das razões impugnatórias em comento, passamos, a seguir, à análise do mérito.

3. DO DIREITO



GENERAL SAMPAIO
Governio Municipal
Secretaria Municipal de Proteção Social



Para melhor compreensão do assunto impugnado, destacamos abaixo todos os itens do edital pertinentes, senão vejamos:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

[...]

b) As entregas dos produtos deverão ser na totalidade obediente a requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO V

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

Deste modo, com vista dos citados itens editalícios ponderamos que torna-se razoável para a maior competitividade do certame a dilatação do prazo de entrega dos produtos elencados, pois, com isso, notou-se que seria atendida a isonomia e a ampla participação com fim de estimular a maior disputa de preços. Considerando justo, portanto, o novo prazo de fornecimento dos produtos ser de 15 (quinze) dias úteis.

4. DA DECISÃO

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos conceder **PROVIMENTO** ao Pedido de Impugnação apresentado pela empresa LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.678.428/0001-13, pois acolhe-se o pedido de alteração do item 4, alínea "b" do Termo de Referência e do item 7.1, da Minuta de Contrato, relativos ao prazo de entrega dos produtos solicitados pelo município, dilatando-os de 5 (cinco) dias para 15 (quinze) dias úteis, conforme Termo de Errata em anexo.

GENERAL SAMPAIO(CE), 22 DE AGOSTO DE 2023.

LOURENÇO SILVA ABREU

Pregoeiro do Município de GENERAL SAMPAIO-CE